



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ATA DA 299º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

GESTÃO 2016 – 2019

1 Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala do Plenário do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, COREN – TO, localizada na QUADRA
3 201 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 11, SALA “A”- PLANO DIRETOR SUL - AV.
4 TEOTÔNIO SEGURADO, CEP 77015-200 PALMAS – TO, às 08h30min, presentes os
5 membros da Gestão instituída através da Decisão COFEN Nº 224/2016, de três de outubro de
6 dois mil e dezesseis, a seguir nominados: **DRA. ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA**
7 **CECCO**, Presidente do COREN – TO, inscrita no COREN – TO sob o Nº 176.483; **DRA.**
8 **SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Secretária do COREN – TO, inscrita no
9 COREN – TO Nº 257.721; **DRA. JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL**, Tesoureira do
10 COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº 415.378; **DR. JADER MACHADO FARIAS**,
11 Conselheiro Efetivo, inscrito no COREN – TO Nº 115.227; **DRA. SAMARA CARDOSO**
12 **CAVALCANTE**, Conselheira Suplente do COREN – TO inscrita no COREN – TO Nº
13 224.977; **DRA. CLEZIA CURCINO DE ANDRADE**, Conselheira Suplente do Coren – TO
14 inscrita no COREN/TO: 551.745 e **DRA. IVONE BORGES DA SILVA**, Conselheira
15 Efetiva do COREN – TO, inscrita no COREN – TO Nº 125.338. Aberta a reunião, a
16 Presidente deu início à mesma. **Item 1: Abertura dos trabalhos e verificação do quórum,**
17 *Quorum* Regimental presente. **Item 2: Leitura da Ata da reunião anterior.** Ata lida e
18 aprovada por unanimidade. **Item 3: Informes da Presidência: 3.1.** A Presidente informa
19 sobre os acontecimentos ocorridos nos últimos dias, no qual ocasionou gastos custeados pela
20 mesma, que seriam posteriormente solicitados ressarcimento. Primeiro a impressora da
21 Subseção de Araguaína, que não estava mais funcionando, sendo assim a Presidente
22 emprestou uma impressora pessoal, para tentar suprir a demanda da Subseção enviando assim,
23 por meio de transportadora para o município de Araguaína, tendo antes que reabastecer os
24 cartuchos para uso. Segundo fato citado, um problema com a empresa contratada que fornece



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

25 o cartão para abastecimento do carro do Conselho, que no ato do pagamento não funcionou,
26 tendo então que providenciar, emergencialmente, o pagamento do que já havia sido
27 abastecido no carro do Conselho. **3.2.** A Presidente informa que como é de conhecimento da
28 Plenária, o Plano da Vivo fora encerrado, não podendo aditivar, no entanto a Subseção de
29 Gurupi usava a internet fornecida por meio deste contrato, e ao se encerrar, a Subseção ficou
30 sem o serviço e para que não atrapalhasse o fluxo de trabalho do Conselho, o funcionário
31 Célio providenciou um plano, no qual a própria Presidente arca com o pagamento mensal, até
32 que seja regularizado, por meio de processo licitatório, a contratação do serviço, sem poder
33 solicitar ressarcimento do mesmo. **3.3.** A Presidente informa sobre o desligamento da
34 Conselheira Dra. Mariana Gomes de Sousa, tendo em vista que, conforme o Regimento
35 Interno do Conselho Regional de Enfermagem, o Conselheiro que não comparecer a 5 (cinco)
36 Reuniões Ordinárias de Plenário sem que seja devidamente comunicado, o mesmo deverá ser
37 desligada do Plenário do Conselho, conforme consta no Regimento Interno: CAPÍTULO III –
38 Art. 9º - Extingui-se o mandato de Conselheiro, antes do seu termino, quando: III – Faltar,
39 injustificavelmente, a 5(cinco) reuniões ordinárias, durante o ano civil, sem licença. **3.4.** A
40 Presidente informa sobre alterações ocorridas na Comissão de Processos Éticos do Coren TO,
41 no qual, com intuito de dar andamento aos Processos Ético–disciplinar, fez-se necessário
42 alterar o quadro de membros, fazendo parte, atualmente, a Enfermeira Dra. JESSICA
43 ROBERTA BORGES ARRUDA, Dra. PRISCILLA CHRISTIAN RODRIGUES DE
44 AZEVEDO AIRES, a Enfermeira Dra. SUELLY DE SOUZA COLOMBARI, a Enfermeira
45 Dra. MICHELLY RODRIGUES DE PAULA e o Enfermeiro Dr. SECUNDO RODRIGUES
46 CAVALHEIRO. Informa também que, caso algum dos indicados não esteja atuando,
47 conforme solicitado, que a mesma poderá sofrer alteração. **Item 4: Informes dos**
48 **Conselheiros:** **4.1.** A Conselheira Dra. Samara Cardoso informa que participou da Reunião
49 do CES e que sugere que sejam levadas demandas para serem expostas nos dias das Reuniões.
50 **4.2.** A Conselheira Dra. Samara Cardoso sugere marcar uma roda de conversa para leitura do
51 novo Código de Ética com todos os Conselheiros, no dia 30 de Janeiro de 2018 às 8h30min.
52 **Item 5: PAD COREN TO N° 213/2018: Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital**



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

53 **Geral de Palmas (CEEN – HGP)** – A Presidente realiza leitura do Processo, acerca dos
54 indicados a compor a Comissão Eleitoral para nova Comissão de Ética – (CEEN – HGP),
55 sendo eles, Enfermeira Rodvanny da Costa Sales – COREN TO Nº 253.361, Enfermeira
56 Lilian Monteiro dos Santos – COREN TO Nº 403.043, a Técnica de Enfermagem Kénia
57 Sousa – COREN TO Nº 067.609 e a Técnica de Enfermagem Geane Almeida de Oliveira
58 Ribeiro – COREN TO Nº 216.277. Encaminhar ofício ao HGP, autorizando processo
59 eleitoral, para posteriormente homologação. **Item 6: PAD 042/2018: Contratação de**
60 **substituto para Serviços Gerais** – A Presidente realiza leitura do Processo, acerca da
61 contratação de substituto para serviços gerais, no período em que a Servidora Sra. Cleudiane
62 estará de férias. Ainda com a palavra, a Presidente informa que fora divulgado nas redes
63 sociais do Conselho de Enfermagem e no site os pré requisitos solicitados aos interessados
64 pela vaga. A remuneração será baseado no salário mínimo vigente. A Plenária toma ciência.
65 Encaminhar ao Departamento Administrativo para providências cabíveis. **Item 7: PAD**
66 **234/2017: Solicitação de contratação direta de motorista para atender as necessidades**
67 **do Conselho** – A Presidente realiza leitura, acerca do processo para contratação de motorista
68 temporário. O Conselho Regional de Enfermagem, no dia 20 de Dezembro de 2017 iniciou
69 um Processo Seletivo para contratação de Motorista temporário, divulgado por meio das
70 Redes Sociais do Conselho, bem como no Site www.corentocantins.org.br, o candidato
71 deveria cumprir os requisitos solicitados e encaminhar o currículo para o email da secretaria
72 do COREN. Foram encaminhados o total de 5 (cinco) currículos, no qual fora observado que
73 1 (um) candidato não preenchia os requisitos mínimos, não passando assim para a próxima
74 fase, da entrevista. A entrevista ocorreu no dia 02 de Janeiro de 2018, no qual os 4 (quatro)
75 candidatos compareceram. Após entrevista e discussão da Diretoria presente, selecionou, em
76 Primeiro lugar o Sr. Carlos Roberto Mendes da Silva e como reserva, o Sr. Arthur Tibolla. O
77 Candidato selecionado, iniciaria os trabalhos a partir do dia 09 de Janeiro, salário no valor de
78 R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mais benefícios, carga horária de 40 H Semanais,
79 conforme deliberado na 31ª Reunião Ordinária de Diretoria. A Plenária toma ciência.
80 Encaminhar ao Departamento Administrativo. **Item 8: PAD 199/2017: Processo Ético. Item**



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

81 **9: PAD 212/2017: Processo Ético. Item 10: PAD 223/2017: Denúncia de envolvimento de**
82 **Enfermeiro em fraudes de licitações** – A Conselheira Relatora Dra. Samara Cardoso realiza
83 leitura de seu parecer N° 005/2018, acerca de denuncia de envolvimento de Enfermeiro em
84 fraudes de licitações. Após análise dos contidos nos autos do Processo, considerando que a
85 Operação Marca-passos (esquema de corrupção em licitações do SUS e em pagamentos do
86 PlanSaúde) está em inquérito e com provas sobre sigilo da justiça, a Conselheira Relatora,
87 instruída pelo Jurídico deste Conselho, sugere que aguarde o fim das investigações, para que,
88 posteriormente seja tomadas providencias necessárias em relação aqueles que tenham
89 participação comprovada. Em discussão a Plenária sugere aprovar Parecer da Conselheira
90 Relatora. Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 11: PAD 215/2017: Acerca de**
91 **inquérito Policial para investigar o óbito de Amanda Graziela Mendes Pereira,**
92 **correlacionado a atuação do técnico de enfermagem no caso** – A Conselheira Relatora Sra.
93 Ivone Borges da Silva realiza leitura de seu Parecer N° 001/2018, em resposta a solicitação
94 encaminhada via e-mail, pelo Dr. Luiz Gonzaga Neto, Delegado de Policia Civil. A
95 Conselheira Relatora, por fim, conclui que torna-se interessante esclarecer que o fato não
96 chegou, anteriormente, ao conhecimento do COREN TO, visto que o ocorrido deu-se no ano
97 de 2010. A Conselheira Relatora sugere que seja encaminhado cópia do Parecer ao Delegado
98 de Policia Dr. Luis Gonzaga da Silva Neto, no intuito de sanar os questionamento
99 mencionados no OFÍCIO N° 26/2017. Em discussão, a Plenária opina por aprovar o Parecer
100 da Conselheira. Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 12: PAD 177/2017: Denúncia**
101 **em desfavor dos coordenadores da Ala A/B, acerca de assédio aos servidores** – O
102 Conselheiro Relator Dr. Jader Machado, realiza leitura de seu parecer N° 008/2018, no qual, o
103 mesmo sugere arquivamento do Processo, tendo em vista que não há indício de infração ética.
104 Em discussão, a Plenária opina por aprovar o Parecer do Conselheiro e delibera que seja
105 encaminhado resposta ao denunciante e as partes denunciadas. Aprovado por unanimidade. **Item**
106 **13: PAD 075/2015:FISCALIZAÇÃO** – A Conselheira relatora Dra. Samyra Maria Alves de
107 Araújo, realiza leitura de seu parecer N° 007/2018, no qual sugere arquivamento do processo,
108 com fulcro na Resolução Cofen N° 311/2007, das relações profissionais, constatou-se a



Coren^{TO}
**CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS**
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

109 inexistência de indícios de infração ética. Em discussão a Conselheira Dra. Samara Cardoso
110 sugere que seja feita nova fiscalização para averiguação, no que se refere ao Responsável
111 Técnico. Em votação, aprovado por unanimidade, parecer da Conselheira relatora, e sugestão
112 da Conselheira Samara. Encaminhar processo ao DEFISC. **Item 14: PAD 121/2017: Pós**
113 **graduação em Enfermagem Dermatológica com ênfase em feridas** – A Conselheira
114 Relatora Dra. Samyra Maria Alves de Araújo, realiza leitura de seu parecer N° 003/2018,
115 acerca de pós graduação em enfermagem dermatológica com ênfase em feridas, no qual
116 conclui-se que conforme a Resolução do Cofen N° 0501/2015 regulamenta a competência da
117 equipe de enfermagem no cuidados as feridas, cabe ao enfermeiro capacitado a avaliação e
118 prescrição de cobertura para tratamento das feridas crônicas. Compete ao Enfermeiro
119 capacitado prescrever coberturas/correlatos, mediante elaboração do Processo de
120 Enfermagem, conforme previsto na Resolução do COFEN N° 358/2009. Em discussão, a
121 Plenária delibera que seja encaminhado cópia do parecer ao solicitante, e que posteriormente
122 seja arquivado o processo. Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 15: PAD 140/2009:**
123 **PAD: 561/2016/ PROCESSO ÉTICO COFEN N° 033/2016** – O Conselheiro relator Dr.
124 Jader Machado realiza leitura de seu parecer N° 009/2018, que Trata-se de processo ético do
125 COFEN de nº 033/2016 originado do processo ético COREN-TO nº 140/2009, embasado nos
126 autos do processo de 468 paginas juntamente com o extrato de Ata da 488ª Reunião, o Parecer
127 de relator 102/2017, o Acórdão COFEN N° 014/2017, o qual foi publicado em Diário Oficial
128 da União. Conclui-se que, considerando os contidos nos autos do processo ético disciplinar, o
129 Conselheiro relator vota favorável ao que fora deliberado pelo Relator Dr. Gilvan Brolini, que
130 julgou não ser cabível a aceitação de recurso pela intempestividade do mesmo, indicando
131 então o arquivamento do Processo. Em discussão, a Plenária opina por aprovar o Parecer do
132 Conselheiro Relator. Em votação, aprovado por unanimidade. Encaminhar as partes do
133 processo ofício acerca do Arquivamento do mesmo. **Item 16: PARECER CONSELHEIRO**
134 **N° 002/2018: Relativa à aplicação compulsória de medicamento em paciente com**
135 **transtorno mental** – A Conselheira relatora Dra. Samyra Maria Alves de Araújo, realiza
136 leitura de seu parecer, em resposta ao OFÍCIO N° 031/2016/GAB/27ª PJC-MPE/TO, denuncia



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

137 relativa a aplicação compulsória de medicamento em paciente com transtorno mental. Por fim
138 a Conselheira Relatora, relata não existir possibilidade de prosseguimento de Processo ético,
139 haja vista que faltam informações para possível admissibilidade. Em votação, aprovado por
140 unanimidade. **Item 17: PAD 041/2018: Solicitação de prorrogação do prazo para entrega**
141 **de certificado de conclusão de curso – Faculdade Colinas** – A Presidente realiza leitura do
142 parecer Jurídico Nº 010/2018, acerca de solicitação da possibilidade de conceder a Faculdade
143 de Colinas do Tocantins a prorrogação para apresentação dos diplomas pelos enfermeiros
144 formados naquela unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista que a instituição está
145 com problemas para realizar a entrega dos diplomas aos alunos. A Procuradora, amparada
146 pelo art. 21,§ 1º, da Resolução COFEN Nº 560/2017, opina pela impossibilidade de conceder
147 a prorrogação solicitada. Em discussão, a Plenária delibera por aprovar o Parecer Jurídico. Em
148 votação, aprovado parecer da Procuradora por unanimidade. Encaminhar Ofício em resposta a
149 solicitação, com cópia do Parecer Jurídico. **Item 18: CONDEPE 2018** – A Presidente realiza
150 leitura do e-mail encaminhado, acerca do Congresso de Desenvolvimento Profissional em
151 Enfermagem, CONDEPE 2018, evento ocorrerá no dia 03 e 04 de abril de 2018, no
152 Transamérica Expo Center em São Paulo – SP. Em discussão, a Presidente relata sobre a
153 importância da presença do Conselho Regional de Enfermagem no evento e sugere que a
154 indicação de um Conselheiro Enfermeiro e um Técnico, para participar do evento, e abre
155 espaço para que o Conselheiro que tiver disponibilidade e interesse se manifeste. A
156 Conselheira Dra. Ivone Borges da Silva e o Conselheiro Dr. Jader Machado são os indicados
157 para participar. Em votação, aprovado por unanimidade os indicados, encaminhar link para
158 inscrição do CONDEPE 2018. **Item 19: OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0009/2018** – A
159 Presidente realiza leitura do referido Ofício, acerca do tema da campanha do International
160 Concil Nurses – ICN, para conhecimento da Plenária. A Plenária toma ciência. **Item 20:**
161 **OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0005/2018** – A Presidente realiza leitura do referido
162 Ofício, acerca da solicitação de indicação de nomes para compor a Comissão de Saúde da
163 Mulher junto ao Cofen. Em discussão a Conselheira Jocy Pinceza expõem achar importante a
164 participação do Conselho no entanto, informa que este Regional não detem dotação



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

165 orçamentária. A Presidente delibera encaminhar resposta ao COFEN, por meio de Ofício.
166 Aprovado por unanimidade. **Item 21: RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2017 – TI –**
167 Retirado de Pauta. **Item 22: POPs: Fluxo dos Processos de pagamentos de**
168 **Material/Serviço, Férias, de Folha, Auxílio Representação e Jeton** – A Presidente realiza
169 leitura dos referidos e informa a Plenária que a elaboração dos mesmos foi feito em conjunto
170 com os Servidores e colaboradores dos Setores responsáveis, junto a Controladora do Coren.
171 Em discussão, a Plenária opina por aprovar os POPs. Em votação, aprovado por unanimidade.
172 **Item 23: MEMORANDO COREN TO Nº 187/2017: Relatório DEFISC** – A Presidente
173 realiza leitura do Relatório de Gestão do Departamento de Fiscalização do ano de 2017 para
174 conhecimento da Plenária. A Plenária toma ciência. **Item 24: PORTARIA COFEN Nº 30 –**
175 A Presidente realiza leitura da Portaria, acerca da vinda da Sra. Cecília Gabrielli Silva de
176 Albergaria, para prestar apoio técnico ao Coren – TO, no que tange a orientação quanto ao
177 Projeto para aquisição de mobiliário para a Sede do Regional, nos dias 1 e 2 de Fevereiro de
178 2018. A Plenária toma ciência. **Item 25: PORTARIA COFEN Nº 31** – A Presidente realiza
179 leitura da Portaria, acerca da ida do Servidor Rodrigo Barbosa Rodrigues , ao Cofen, no
180 período de 05 a 09 de fevereiro de 2018, para realizar atividades conjuntas com o
181 DTIC/COFEN. A Plenária toma ciência. **Item 26: Parcelamento das Anuidades Pendentes**
182 – A Presidente inicia com a palavra, informando sobre a necessidade de decisão acerca dos
183 parcelamentos das anuidades. Em discussão, a reformular a Decisão Coren TO Nº 006/2017,
184 alterando Art. 1º, § 2º, acrescentando “sendo as parcelas superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais)”.
185 Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 27: MEMORANDO COREN TO Nº**
186 **025/2018: Minuta de Decisão para controle, uso e condução dos veículos** – A Presidente
187 realiza leitura da Minuta de Decisão onde institui normas gerais e procedimentos para o
188 controle, uso e condução dos veículos oficiais no âmbito do Conselho Regional de
189 Enfermagem. Em discussão, a Plenária delibera aprovar minuta de Decisão. Aprovado por
190 unanimidade. **Item 28: MEMORANDO COREN TO Nº 001/2018 DÍVIDA ATÍVA:**
191 **Solicitação de normativa** – A Presidente realiza leitura do memorando, acerca de solicitação
192 de normativa. A Presidente delibera que seja agendado reunião com o Departamento de



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

193 Dívida Ativa, a Conselheira Dra. Clézia Curcino para tratar dos assuntos pertinentes e
194 resolução de questionamentos a cerca do mesmo. Aprovado agendamento da reunião. **Item**
195 **29: MEMORANDO COREN TO Nº 195/2017: Minuta de Decisão para pagamento e**
196 **fornecimento de passagens e diárias** – A Presidente realiza leitura da minuta de Decisão
197 para pagamento e fornecimento de passagens e diárias. As 13h21min, a Enfermeira Dra.
198 Mariana Gomes de Sousa adentra a sala de reuniões do Conselho Regional de Enfermagem do
199 Tocantins. A Presidente continua com a palavra acerca da leitura da minuta de Decisão para
200 pagamento e fornecimento de passagens e diárias. Em discussão, o Conselheiro Dr. Jader
201 sugere que seja encaminhado via email, para conhecimento e apreciação, para posteriormente
202 ser deliberado em ROP. Encaminhar via e-mail aos Conselheiro, incluir em Pauta na ROP de
203 Março. Em votação, aprovado. **Item 30: MEMORANDO COREN TO Nº 028/2017 :**
204 **Controladoria** – A Presidente realiza leitura do referido memorando em resposta ao Ofício nº
205 2062/2017/GAB/PRES. Pad Cofen nº 077/2014. Em discussão, a Plenária delibera autuar em
206 PAD, e instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos. A Presidente sugere os nomes
207 da Procuradora, Barbara Monique, da Sra. Gardênia Moreira e do Sr. Daniel Carvalho. Após
208 autuação, encaminhar aos membros da Comissão. Em votação, aprovado por unanimidade.
209 **Item 31: MEMORANDO Nº 01/2018 CONSELHEIRA SAMARA: Escala** – A
210 Conselheira Dra. Samara Cardoso realiza leitura de seu memorando, acerca dos horários de
211 estágio da Sr Mayana Silva, que se realizara em período intercalado, para que a mesma
212 concilie com os estágios da Faculdade. A Plenária toma ciência. **Item 32: MEMORANDO**
213 **Nº 02/2018 CONSELHEIRA SAMARA: Escala** – A Conselheira Dra. Samara Cardoso
214 realiza leitura de seu memorando, solicitando esclarecimentos acerca do pagamento dos
215 auxílios realizados, tendo em vista que havia sido decidido que no mês de Dezembro seriam
216 pagos aos Conselheiros a quantia de 5 (cinco) auxílio, no entanto a Diretoria havia recebido o
217 quantitativo de 9 (nove). Em discussão, a Presidente informa que houve uma redução de 2
218 (dois) auxílios nos Conselheiros Efetivos e Suplentes, e uma redução de 6 (seis) auxílios no
219 auxílio da Tesoureira e da Secretária, e de 5 (cinco) auxílios na Presidente, tendo em vista a
220 Rubrica para pagamento do mesmo. A Plenária toma ciência. **Item 33: MEMORANDO Nº**



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

221 **03/2018 CONSELHEIRA SAMARA: Escala** – A Conselheira Dra. Samara Cardoso realiza
222 leitura de seu memorando, acerca de solicitação de remoção do Município de Araguaína, para
223 Cidade de Palmas – TO, a contar do mês de Março. Em discussão, a Conselheira informa que
224 estará lotada na Cidade de Palmas, necessitando de tal remanejamento. Em votação, aprovado
225 por unanimidade a solicitação da Conselheira. **Item 34: MEMORANDO Nº 04/2018**
226 **CONSELHEIRA SAMARA: Escala** – A Conselheira Dra. Samara Cardoso realiza leitura
227 de seu Memorando, acerca de solicitação de aumentos dos auxílios representação do
228 quantitativo máximo de 7 (sete) para 10 (dez). Em discussão, a Presidente informa que existe
229 Decisão instituída pela Junta Governativa Nº 049/2016, no qual decide a quantia máxima de 7
230 auxílios e que para alterar este quantitativo, faz-se necessário elaboração de minuta de
231 decisão, para deliberação em Plenária. O Conselheiro Dr. Jader Machado se disponibiliza para
232 confeccionar Minuta de decisão, acerca da solicitação, para posteriormente deliberação da
233 Plenária. Encaminhar cópia da Decisão vigente para o Conselheiro Jader. **Item 35: AJUDA**
234 **DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO MENOS DE 100 KM** – A Presidente inicia com a
235 palavra, informando acerca da possibilidade jurídica de conceder aos servidores e
236 colaboradores deste Conselho, uma ajuda de custo, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais),
237 quando houver a necessidade de deslocar-se de um a Município a outro, com distancia inferior
238 a 100 km, tendo em vista que o contido no art. 7º, alínea a, da Resolução Cofen nº 471/2015,
239 que limita a concessão de diária em caso de deslocamento no raio de até 100km da sede do
240 Conselho. Em discussão, a Presidente sugere, que para a concessão do benefício, o servidor
241 ou colaborador devesse preencher Requisição de Ajuda de custo e entregue junto a solicitação
242 de deslocamento, para análise e posterior aprovação ou não da mesma. Em votação, aprovado
243 por unanimidade. A Dra. Joicy Princeza de Portugal, após o fim da pauta da Reunião, informa
244 que realizará leitura do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do
245 Tocantins, com a intenção de esclarecer quanto ao afastamento da Conselheira Dra. Mariana
246 Gomes de Sousa, tendo em vista que a mesma não compareceu ao Conselho Regional de
247 Enfermagem desde Janeiro de 2017 e inicia lendo o Art. 33 – O Conselheiro que faltar a cinco
248 reuniões, durante o ano civil, sem justificativa ou licença do Conselho, perderá o mandato. A



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

249 Presidente questiona a Dra. Mariana Gomes de Sousa se a mesma apresentou a este Conselho
250 documento solicitando licença maternidade ou afastamento do Conselho por um período
251 determinado. A Dra. Mariana Gomes de Sousa informa que nenhum responsável informou
252 que isto deveria ser feito. A Presidente informa que a Dra. Mariana deveria ter o
253 conhecimento, tendo em vista que tal informação consta no Regimento Interno do Conselho
254 Regional de Enfermagem do Tocantins, e que a Dra. Mariana Gomes de Sousa não
255 encaminhou ao Conselho, nenhum documento informando que estaria afastada do mesmo. A
256 Dra. Mariana Gomes de Sousa questiona a Presidente se realmente fora afastada do Conselho.
257 A Presidente reforça que conforme consta no Regimento interno nos, **CAPÍTULO III – Art.**
258 **9º, III e Art. 11, Art. 33,** a Dra. Mariana Gomes de Sousa está afastada do cargo de
259 Conselheira. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do COREN – TO declarou encerrada a
260 reunião, qual, eu Samyra Maria Alves de Araújo – Primeira Secretária, lavrei a presente ata,
261 dato e assino juntamente com todos os presentes. Palmas, 26 de Janeiro de 2018.

ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO

Presidente

SAMYRA MARIA A. DE ARAÚJO

Secretária

JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL

Tesoureira

JADER MACHADO FARIAS

Conselheiro Efetivo

IVONE BORGES DA SILVA

Conselheira Efetiva

SAMARA CARDOSO CAVALCANTE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

Conselheira Suplente

CLÉZIA CURCINO DE ANDRADE
Conselheira Suplente